



**Parecer e contrapropostas da ASPL face à proposta de articulado para o novo  
regime de mobilidade por doença**

**Exmo. Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação e respetivos Senhores  
Secretários de Estado,**

No seguimento da reunião negocial, havida no passado dia 26 de fevereiro último, e atendendo às propostas que temos vindo a apresentar sobre a **mobilidade por doença** (MpD), com vista a termos um regime mais adequado e justo, para melhor proteção dos educadores e professores que padecem de doença grave e incapacitante ou têm a seu cargo familiar direto com doença grave e incapacitante, **a ASPL vem apresentar o seu parecer ao documento apresentado por Vossas Excelências e reiterar as suas principais propostas.**

Assim,

a) **Discordamos da revogação da alínea b) iii) do nº 1 do artº 4º,** porquanto consideramos fundamental continuar a permitir aos docentes com ascendentes em 1º grau, portadores de doença incapacitante, recorrer à Mpd. Continuamos, por isso, a propor que sejam priorizados em último lugar, dado que em primeiro lugar, concordamos que sejam os pedidos pelo próprio docente ou dos seus filhos ou equiparados. Solicitamos que seja retirada a exigência da família ser monoparental.

Reiteramos as nossas propostas de prioridade na colocação em MdP:

**1.ª Prioridade: o próprio docente ou filho com multiuso;**

**2.ª Prioridade: cônjuge, assim como o próprio docente ou filho sem multiuso;**

**3.ª Prioridade: ascendente com certificado multiuso, cônjuge sem certificado multiuso;**

**4.ª Prioridade: ascendentes sem certificado multiuso.**

b) Opomo-nos, **veementemente, aos limites geográficos, impostos pela alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artº 5º,** pois sempre entendemos que qualquer limitação, seja em quilómetros ou noutros formatos geográficos (concelho, localidade, etc.), comporta injustiças, além dos constrangimentos que provoca aos docentes, em particular, e ao sistema educativo, em geral.

Sempre defendemos que **os docentes abrangidos pelo despacho das doenças**

**Sede Nacional da ASPL**

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt) / [www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)



incapacitantes devem ter o direito de beneficiar da aproximação à sua residência ou ao local onde são acompanhados medicamente e devem poder indicar as escolas que entendam, sem estarem restringidos por qualquer número de quilómetros ou limitação geográfica.

c) Relativamente ao art.º 7º, concordamos com ser a DGAE a determinar a capacidade de acolhimento dos AE/EnA; contudo, continuamos a considerar que, no mínimo, esta capacidade devia ser de 20% e não 10%.

Também entendemos e solicitamos que sempre que exista componente letiva, possa haver colocação de docentes, mesmo que tenha sido atingida a dotação dos 10%, pois se existem horários sem professor atribuído, é fundamental que sejam atribuídos imediatamente, por forma a que não haja alunos sem professor.

Claro que desde que o requerente tenha selecionado essa Escola/Agrupamento.

d) Quanto ao art.º 8º, concordamos com o priorizar os pedidos que têm certificado multiuso, mas também consideramos que, na sua falta, os docentes não devem ser impedidos de recorrer à MpD, pois sabemos que o processo de obtenção desse certificado não é fácil, nem célere, pelo que não deve ser impeditivo da MpD.

Reiteramos a nossa proposta de prioridades, já apresentada, e referida na alínea a) do presente parecer.

e) Concordamos com o proposto para os artigos 9º, 10º e 11º.

f) Quanto ao aditamento do artº 4º-A, também concordamos, apenas sugerimos que no nº 3 se acrescente que também não estão sujeitos à alínea b) do nº 1, nem ao nº 2 do artº 5º.

Por último, reforçamos o nosso pedido para que junto do Ministério da Saúde se diligencie a atualização do **Despacho conjunto n.º A-179/89-XI, de 12 de setembro**, que fixa as doenças incapacitantes

Montijo, 28 de fevereiro de 2025.

P' Direção da ASPL: A Presidente,

Maria de Fátima Ferreira

**Sede Nacional da ASPL**

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq.º, 2870-170 Montijo

Telef.: 212 307 900 Telem 919 538 998

E-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt) / [www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)